



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO

FOMENTO AO AUDIOVISUAL

EDITAL SECULT N.º 003/2023
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 001/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14118/2023
EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

COMUNICADO 02

O Município de Lauro de Freitas - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tornou público o **EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO - FOMENTO AO AUDIOVISUAL** com recursos financeiros oriundos da **Lei Complementar n.º 195 de 8 de julho de 2022- LEI PAULO GUSTAVO** e **Decreto Federal n.º 11.525/2023**, conforme exigências estabelecidas no edital, observadas as normativas do Instrumento Convocatório, seus anexos e legislações correlatas, (**Decreto Federal n.º 11.453/2023** e **Lei Municipal n.º 1.953/2021**). O Edital contemplou projetos de apoio e fomento ao setor do audiovisual, obedecendo aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, economicidade, eficiência, gratuidade e acesso à inscrição.

Sua proposta foi contemplada para receber concessão de recursos financeiros, com o objetivo de estimular os diversos elos da **CADEIA PRODUTIVA DO AUDIOVISUAL**, com vistas ao desenvolvimento, formação, realização de pesquisas e registro, preservação e divulgação do trabalho audiovisual.

1. CRONOGRAMA GERAL VIGENTE DO EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO – FOMENTO AO AUDIOVISUAL (ETAPA FINAL):

PRAZO DE EXECUÇÃO:	Do dia do recebimento do recurso até 19/07/2024
PRAZO DE EXECUÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS:	Até 25/08/2024
PRESTAÇÃO DE CONTAS: ENTREGA DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO	De 20/07/2024 à 31/08/2024

2. DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA:

De acordo com o item 13.1 do Edital Viva Paulo Gustavo: Os proponentes só puderam iniciar a execução da proposta após o recebimento dos recursos e o início da sua execução deverá acontecer em até 60 (sessenta) dias, compreendido o seguinte período de execução: 06/01/2024 até 19/07/2024.

OBS: O prazo para execução, encerra HOJE as 23:59h.

Você deve seguir fielmente a proposta selecionada e contemplada. Para isso, utilize as informações fornecidas no ato de inscrição.

Caso não tenha executado a proposta até 19/07/2024 (hoje), o contemplado poderá enviar o REQUERIMENTO para o e-mail: leipaulogustavo@laurodefreitas.ba.gov.br, com justificativa plausível para que seja encaminhado ao Comitê Gestor LPG. O requerimento deve seguir o modelo disponibilizado na página do Programa Paulo Gustavo Lauro de Freitas, hospedada no site da Prefeitura (<https://laurodefreitas.ba.gov.br/2022/campanha/3/programa-paulo-gustavo>).



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO

FOMENTO AO AUDIOVISUAL

Caso a proposta não seja executada conforme estabelecido no cronograma de execução, poderão ser adotadas medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Caso tenha dúvidas referente a sua proposta, entre em contato através do Departamento de Cultura telefone/Whatsapp: (71) 3190-4787.

3. DA EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA:

De acordo com item 13.2 do Edital Viva Paulo Gustavo: Todas as atividades propostas na realização da contrapartida deverão ser ofertadas de forma gratuita e garantir o mais amplo acesso ao público, obedecendo os requisitos abaixo:

- a) A produção de obras audiovisuais, deverão ser disponibilizadas em 10% para a SECULT, bem como as exibições deverão ofertar gratuitamente ao público permitido conforme restrição de conteúdo e idade.
- b) As propostas inscritas na categoria de: **capacitação, formação e qualificação no audiovisual**, deverão destinar pelo menos 30% (trinta por cento) das vagas para o seguinte público: estudantes de escolas públicas, mulheres negras, indígenas e pessoa com deficiência, e devem ser ofertadas de forma gratuita.
- c) Todas as atividades desenvolvidas com recursos da LPG deverão agregar ações afirmativas (protagonismo de mulheres, de negros, de indígenas, povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, população LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outras minorias), além de obrigatoriamente promover ações de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal (Libras, Braille, sinalização tátil, audiodescrição, legendas, linguagem simples).
- d) Realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades públicas ou privadas, a grupos e coletivos culturais e de associações, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade.
- e) A SECULT possuirá direitos autorais durante o período de 01 (um) ano das obras audiovisuais para fins de exibição educativa e de forma gratuita resultantes deste edital.
- f) A proposta deverá prever a realização de atividade complementar obrigatória, a título de contrapartida social que beneficie cidadãos residentes no município de Lauro de Freitas, sob pena de sua não inscrição.

ATENÇÃO: Se você já recebeu o e-mail com a CONFIRMAÇÃO DA APROVAÇÃO do conteúdo audiovisual que produziu, busque orientação junto ao monitor da sua proposta para executar sua contrapartida até o dia 25/08/2024.

ATENÇÃO: Caso necessite utilizar o conteúdo audiovisual para executar sua contrapartida, lembre-se que fica PROIBIDO a vinculação do conteúdo audiovisual nas redes sociais (Instagram, Facebook, Youtube, entre outros) até que a sua proposta seja lançada na TV Lauro Cultural.

Caso tenha dúvidas referente a sua proposta, entre em contato através do Departamento de Cultura telefone/Whatsapp: (71) 3190-4787.



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO

FOMENTO AO AUDIOVISUAL

A Comissão de Fiscalização e Monitoramento da Execução das Propostas aprovadas no Edital Viva Paulo Gustavo, reserva-se o direito de convocar para ajustes aqueles cuja as propostas não apresentem clareza e eficácia na execução contrapartida.

4. PLANO DE MÍDIA:

Em conformidade com a Legislação Eleitoral (Lei n.º 9.504/97), todos os perfis oficiais da SECULT Lauro de Freitas (Instagram e Canal do Youtube) estão SUSPENSOS desde o dia 06/07/2024 e estamos aguardando resposta da Consulta Jurídica feita a Procuradoria Geral do Município – PGM para saber como iremos proceder em relação as divulgações das propostas já aprovadas pelo Comitê Gestor da LPG.

De acordo com o item 14.1 do Edital Viva Paulo Gustavo: Em todo material gráfico de divulgação dos projetos apoiados, dos produtos e eventos resultantes deste edital, deverão constar o conjunto das logomarcas conforme Régua de marcas disponibilizados pela SECULT, sendo assim, o CARD de divulgação da sua Contrapartida e todo o material gráfico utilizado deve seguir o Manual de Marcas do Programa Paulo Gustavo Lauro de Freitas.

A régua de marcas e o vídeo institucional encontram-se disponíveis no site da Prefeitura - link: <https://laurodefreitas.ba.gov.br/2022/campanha/3/programa-paulo-gustavo>.

De acordo com o item 14.2 do Edital Viva Paulo Gustavo: O plano de mídia deverá ser observado na divulgação do projeto, cabendo ao técnico responsável pelo acompanhamento da proposta, com apoio da Assessoria de Comunicação da SECULT, sua análise quanto à visibilidade das marcas.

Será necessário que cada contemplado envie para o whatsapp do Departamento (71) 3190-4787 ou através do e-mail: leipaulogustavo@laurodefreitas.ba.gov.br , uma imagem com boa resolução, para que seja confeccionado o card de lançamento da sua proposta. Se o contemplado quiser fazer seu próprio card para divulgar a execução da sua contrapartida, deverá respeitar a régua de marcas, enviar para o whatsapp do Departamento (71) 3190-4787 e aguardar aprovação, para posterior, começar a divulgação.

ATENÇÃO! Não divulgue NADA da sua contrapartida sem antes ter a autorização do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo.

O contemplado deverá citar verbalmente o apoio e financiamento da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas-PMLF, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULT, do Conselho Municipal de Política Cultural de Lauro de Freitas -CMPC, do Fundo Municipal de Cultura – FMC, Governo do Estado da Bahia, Secretaria de Cultura da Bahia, Governo Federal e Ministério da Cultura durante apresentações online e entrevistas concedidas.

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

De acordo com o item 16.1 do Edital Viva Paulo Gustavo: Para fins de prestação de contas será exigida a comprovação da plena execução do objeto do projeto, por meio da apresentação, do Ofício de Encaminhamento (anexo V), Relatório de Execução do Objeto (anexo VI) e demais informações adicionais, para comprovação da execução regular das ações fomentadas.

ATENÇÃO: O prazo final para Prestação de Conta é até o dia 31/08/2024.



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO

FOMENTO AO AUDIOVISUAL

MÁXIMA ATENÇÃO AO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A Prestação de Contas deverá acontecer conforme o Cronograma de Execução aprovado pelo Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, sob a orientação da Comissão de Fiscalização e Monitoramento da Execução das Propostas aprovadas no Edital Viva Paulo Gustavo.

Os contemplados deverão apresentar a Prestação de Contas, seguindo as orientações do (a) monitor (a) da sua proposta.

OBS: Entre em contato com seu (sua) monitor (a) até o dia 02/08/2024 para agendar seu atendimento e receber orientações específicas para entrega da sua Prestação de Contas.

ATENÇÃO: Para facilitar o seu atendimento, orientamos que escolha 1(uma) das seguintes opções:

Opção 01: Leve todo material impresso em preto e branco, para que sejam feitas as possíveis correções, caso necessário.

Opção 02: Em um pendrive, leve todo o material em arquivo digital, para que sejam feitas as possíveis correções no próprio arquivo, caso necessário.

OBS: Em nenhuma hipótese será aceita Prestação de Contas enviada por e-mail.

O Relatório Final de Execução do Objeto deverá conter relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto e comparativo dos objetivos previstos com os resultados alcançados, a partir do projeto originalmente pactuado nos moldes previstos no Formulário de Inscrição e no Plano de Trabalho, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos aos objetivos se dar pela apresentação de fotos, listas de presença constando nome completo e CPF, contratos de prestação de serviços (quando for o caso), vídeos, entre outros.

ATENÇÃO: O contemplado deverá apresentar sua Prestação de Contas, contendo a seguinte documentação:

- a) Ofício de encaminhamento assinado pelo responsável (anexo V do Edital) - **OBRIGATÓRIO**;
- b) Relatório de Cumprimento do Objeto (anexo VI do Edital) - **OBRIGATÓRIO**;
- c) Relatório Fotográfico - **OBRIGATÓRIO**;
- d) Lista de presença das atividades desenvolvidas - **SUGESTÃO**;
- e) Lista de presença do dia da gravação do videoclipe - **SUGESTÃO**;
- f) Lista de presença do aulão (contrapartida) - **SUGESTÃO**;
- g) Pendrive com o material finalizado (videoclipe) - **SUGESTÃO**;
- h) Matérias de blogs, sites e redes sociais divulgando o projeto e as atividades desenvolvidas - **SUGESTÃO**.

A aprovação do Relatório de cumprimento do objeto fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, conforme previsto no Edital, bem como à certificação do cumprimento das etapas de execução correspondente, mediante parecer da Comissão de Avaliação e Seleção da LPG, em conjunto com o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, ambos, responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução da proposta, respaldado pelo relatório emitido pela Comissão de Fiscalização e Monitoramento da Execução das Propostas aprovadas no Edital Viva Paulo Gustavo.



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO

FOMENTO AO AUDIOVISUAL

A omissão na apresentação do Relatório de cumprimento do objeto ou a sua não aprovação, implica a obrigação de devolução dos recursos recebidos e sujeitará o proponente selecionado às penalidades:

O não cumprimento de quaisquer das cláusulas do Termo de Execução Cultural sujeitará os **Contemplados** às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Termo de execução cultural;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Conforme previsto no item 16.6 do Edital Viva Paulo Gustavo: A Comprovação do cumprimento do objeto de que trata o Edital, não exime o proponente contemplado de comprovar a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Município e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração Pública, nos termos da legislação específica vigente.

O relatório de execução financeira será exigido excepcionalmente, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto; ou
- b) Quando for recebida pela administração pública denúncia de irregularidade sobre a execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que deve avaliar os elementos fáticos apresentados.

6. RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE CONTEMPLADO (A):

De acordo com os itens 17.1, 17.2 e 17.3 do Edital Viva Paulo Gustavo: O proponente, ou o terceiro responsável pela inscrição, deve acompanhar todas as etapas do processo seletivo e observar os prazos para atendimento de solicitações da SECULT. São de responsabilidade do proponente ou do terceiro responsável pela inscrição da proposta:

- a) todas as despesas decorrentes de sua participação neste Edital;
- b) a veracidade das informações e dos documentos apresentados, bem como sua comprovação, quando solicitada;
- c) a guarda de cópia da proposta, documentos e de todos os anexos pelo prazo de 05 anos;
- d) o gerenciamento de recursos de restrição de recebimento de e-mails (filtros, anti-spam, etc.) que impeçam o recebimento de mensagens enviadas pela SECULT;
- e) o acompanhamento das informações e atualizações de status da proposta no Diário Oficial do Município.
- f) divulgar o apoio institucional da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, de acordo com as orientações técnicas dos respectivos órgãos, manuais de aplicação de marcas e Plano de Mídia divulgados e aprovado pela SECULT;
- g) garantir os meios e as condições necessárias para que os técnicos da SECULT e os auditores de controle interno do Poder Executivo municipal tenham livre acesso a todos



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO

FOMENTO AO AUDIOVISUAL

- os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente ao instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria, prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
- h) utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a realização do plano de trabalho e em conformidade com a legislação aplicável e o Edital;
 - i) apresentar os relatórios e informações exigidos pela SECULT para fins de monitoramento e acompanhamento do projeto, bem como responder eventuais diligências e participar, caso haja, do encontro realizado pela SECULT para monitoramento e acompanhamento;
 - j) entregar o Relatório de Execução do Objeto no prazo estabelecido neste edital.

As responsabilidades do proponente são também aplicáveis aos seus representantes legais/procuradores e, no caso de cooperativa, ao associado representado.

A SECULT e a Coordenação do Programa Paulo Gustavo Lauro de Freitas, reservam-se o direito de tratar apenas com o representante legal quaisquer questões relacionadas com a proposta contemplada.

7. DAS SANÇÕES

As sanções e penalidades decorrentes da incorreta execução física e financeira da proposta selecionada, estão dispostas no termo de execução cultural (anexo IV do Edital), sem prejuízo das sanções penais e cíveis aplicáveis.

A SECULT não se responsabilizará pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outros realizados pelos PROPONENTES selecionados(a) para fins de execução das atividades previstas no Plano de Trabalho.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Não é permitido a execução de propostas cujos conteúdos desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, conforme disposto na Lei Federal nº 12.573/2012, também sendo vedada a divulgação de conteúdos homofóbicos, de discriminação racial, de desqualificação da mulher ou ainda de apologia ao uso de drogas, conforme disposto na Lei Federal nº 12.573/2012, bem como a cessão do espaço de apresentação nas atividades selecionadas pelo Edital para divulgação dos referidos conteúdo.

É de responsabilidade do contemplado a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, respondendo na esfera administrativa, cível e criminal, caso seja constatada falsidade.

O contemplado no ato da inscrição no Edital, declarou que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na atividade cultural proposta, não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso de trabalhos de terceiros, inclusive quanto a taxas devidas a órgãos oficiais de arrecadação de direitos autorais, a exemplo do ECAD e SBAT.



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL VIVA PAULO GUSTAVO

FOMENTO AO AUDIOVISUAL

É facultada a Comissão de Avaliação e Seleção da LPG em conjunto com o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo Lauro de Freitas, por meio da Comissão de Fiscalização e Monitoramento da Execução das Propostas aprovadas no Edital Viva Paulo Gustavo, a fiscalização e acompanhamento da execução da proposta, promover e a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer, ajustar ou complementar a instrução dos processos.

As situações que não estiverem reguladas neste comunicado, bem como pelas demais normas aplicáveis às matérias aqui tratadas, deverão ser objeto de análise do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo Lauro de Freitas, por meio da Comissão de Fiscalização e Monitoramento da Execução das Propostas aprovadas no Edital Viva Paulo Gustavo, a fiscalização e acompanhamento da execução da proposta, observada a legislação pertinente.

Os casos omissos e as excepcionalidades deste comunicado, serão analisados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT.

Lauro de Freitas, 19 de julho de 2024.

Larissa Marques Contreiras Ramos
Secretaria de Cultura e Turismo
Matricula: 119257-5

Larissa Marques Contreiras Ramos
Secretária Interina de Cultura e Turismo
Presidente do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo

Sec. Municipal de Cultura e Turismo
Remerson de Jesus Araújo Anastácio
Coordenador Geral SECULT-CCG-7
Mat. 085091-8

Remerson de Jesus Araújo Anastácio
Coordenador Geral da SECULT
Membro do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo
Coordenador da Comissão de Fiscalização e Monitoramento da Execução das Propostas aprovadas no Edital Viva Paulo Gustavo

Sec. Municipal de Cultura e Turismo
Viviane de Almeida Silva
Assessora Técnica - DDC
Matricula: 094937-7

Viviane de Almeida Silva
Assessora Técnica da SECULT
Membro do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo
Membro da Comissão de Fiscalização e Monitoramento da Execução das Propostas aprovadas no Edital Viva Paulo Gustavo